



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1005, de 21 de Maio de 2001.

**Concede o Título de Cidadão Palmense
ao Desembargador João Alves da Costa,
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Palmas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Desembargador João Alves da Costa o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos dias do mês de maio de 2001. 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas